



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

Sancione a presente Deliberação

Em 3/4/70

Presidente Municipal

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 455, DE 31 DE MARÇO DE 1970.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Para efeitos de incidência de Imposto predial e Territorial Urbano passa a integrar a zona urbana dos respectivos distritos, nos termos do art; 5º e seu parágrafo/único, ambos da Deliberação nº 348, de 13 de janeiro de 1967, toda área de expansão urbana, na extensão da Rodovia RJ-2, des de Papucaia até Cahcoeias de Macacu, numa largura de 2 (dois) Km de cada lado, a contar do eixo rodoviário da pista de rolamento, excetuadas as propriedades com finalidade agro-pastoril.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 1970.

Hugo Pinto Garcia - Presidente